



DECRETO N.º 45.142, DE 10/10/2023.

DISPÕE SOBRE PERMANÊNCIA DE SERVIDORA  
DO MAGISTÉRIO NO PADRÃO DE VENCIMENTO  
QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTE DA LEI N.º 3.356, DE 20/10/2010;

CONSIDERANDO que a servidora esteve de licença sem remuneração no período de 04/02/2020 a 02/08/2020, conforme Portaria n.º 16.528, de 27/02/2020 e Portaria n.º 16.813, de 31/07/2020, estando afastada por 180 (cento e oitenta) dias e não faz jus a avaliação de desempenho o servidor que estiver afastado para licença sem remuneração. Deste modo, a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 08/2020, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em 03/2021;

CONSIDERANDO que a servidora tem que ter obtido pelo menos 70% (setenta por cento) do total de pontos na média de suas três últimas Avaliações de Desempenho Funcional para ter direito à progressão, conforme determina o Decreto n.º 25.706/2013, art. 24, inciso III;

CONSIDERANDO que a servidora **NÃO ALCANÇOU A PROGRESSÃO** referente a **03/2021**, data em que faria jus à progressão;

DECRETA:

Art. 1º A servidora CRISTINA DOS SANTOS CALDEIRA, matrícula 13.167, cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA, Nível II, Padrão “C”, permanecerá no mesmo Nível/Padrão de vencimento que se encontra, ou seja, Nível II, Padrão “C”, sem alteração salarial, conforme Processo n.º 37.384/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

